MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: *Contratos: 202329040001; 202329040002; 202329040003; 202329040004; 202329040005; 202329040006; 202329040007*.

.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº06/2023-SEMSA.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto aos Contratos de nº *202329040001; 202329040002; 202329040003; 202329040004; 202329040005; 202329040006; 202329040007* / SEMSA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto: futura e/ou eventual aquisição de medicamentos tais como, Insumos Farmacêuticos e Hospitalares, Psicotrópicos, Controle Especial e Medicamentos Comuns, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Tailândia.

Prazos de Vigências: de 29/04/2023 até 31/12/2023.

Contratos nº *202329040001; 202329040002; 202329040003; 202329040004; 202329040005; 202329040006; 202329040007*.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2023 - SEMSA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 4º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Instrução Normativa 206/ 2019; Decreto Municipal 013/2020-GAB de 17 de julho de 2020; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/ 2014, 155/ 2016; Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

DA CONCLUSÃO:

O Sr. **O Sr. CRISTOVÃO VIEIRA PINTO,** Controlador Interno do Município de Tailândia, Estado do Pará, **DECLARA,** para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 c/c Resolução 29/2017, de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o processo em epígrafe, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a futura e/ou eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Tailândia.

A minuta do Edital foi analisada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer jurídico favorável à aprovação do Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

O aviso licitatório foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, designando corretamente data e hora para realização da sessão. Deste modo, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, em que pese à ampla e irrestrita divulgação da realização do certame, a qual se deu em conformidade com o inciso II, do Art. 4º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Após a analise devidas feitas pelo Sr. Pregoeiro, as empresas: *C J A PARENTE D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; F CARDOSO & CIA LTDA; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; POLYMEDH. LTDA; R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA e SILVA E DELGADO COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI*, foram declaradas vencedoras dos itens licitados, com a posterior lavratura e assinatura do termo de Adjudicação e do termo de Homologação, bem como a confecção dos respectivos contratos nº *202329040001; 202329040002; 202329040003; 202329040004; 202329040005; 202329040006; 202329040007*, somando todos o valor global de R$ 982.743,78 (novecentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Assim, com base no que preceitua a Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019, bem como demais leis complementares, DECLARA, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Tailândia/PA, 03 de maio de 2023.

CRISTOVAO VIEIRA PINTO:25533487972

Assinado de forma digital por CRISTOVAO VIEIRA PINTO:25533487972
Dados: 2023.05.03 15:05:54 -03'00'

Cristovão Vieira Pinto
Coordenador Interno-PMT
CPF: 255.334.879-72